

PARECER DO CONTROLE INTER Nº 2019361			
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 019/2018.		
ORDENADORA DE DESPESA:	Mara Regina Xavier Belo.		
OBJETO	Aquisição de material de pintura, de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da SEMED, escolas, unidades e espaços municipais de educação infantil (UMEI E EMEI) da Rede Municipal de Ensino.		
ASSUNTO:	Análise técnica do 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 093/2018 – SEMED		
VIGÊNCIA PRORROGADA:	Início: 26/2/2019		Término: 11/3/2019
EMPRESA CONTRATADA:	F. V. Pereira EIRELI - ME	Contrato nº 093/2018	Valor R\$ 67.649,95
FISCAL DO CONTRATO:	Titular: Gleison Natalino Pereira da Silva Silva		Portaria Nº 565/2018-SEMED
	Substituto: Lauro Sérgio Costa Silva		

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica dos autos do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2018 - SEMED, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2018 – SEMED que teve como objeto aquisição de material de pintura, de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da SEMED, escolas, unidades e espaços municipais de educação infantil (UMEI E EMEI) da Rede Municipal de Ensino. A documentação está arquivada em 1(uma) pasta da própria secretaria e deu entrada nesta Controladoria por meio do memorando nº 175/2019 - SEMED em 3/4/2019 às 11h 5min, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do Termo.

II – DA ANÁLISE DO 5º TERMO ADITIVO:

O presente termo trata da prorrogação de prazo com base no art. 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Constatou que o processo contém os seguintes documentos:

- ✓ 2 (duas) via do 5º Termo Aditivo, assinado pelas partes e duas testemunhas (sem paginação)
- ✓ Memorando nº33/2019-SEMED, do núcleo de Administração e Finanças – NAF/SEMED para Ordenadora de Despesa, solicitando a prorrogação de prazo do contrato (FL. 1);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesa Sra. Mara Regina Xavier Belo (FL. 2);
- ✓ Notificação para a empresa contratada se há interesse na prorrogação de prazo assinada pela secretária (FL. 3);
- ✓ Ofício da empresa contratada informando que tem interesse na confecção do Termo Aditivo de prazo (FL. 4);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária – De Saldo Orçamentário: 12.122.0005.2.060 - 3.3.90.30.00.00 – 1001; 12.122.0005.2.060 – 3.3.90.30.00.00 e 12.368.0005.2.127 – 3.3.90.30.00.00 (FL. 5);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesa Sra. Mara Regina Xavier Belo (FL. 6);
- ✓ Decreto nº 017/2018 – SEMGOF de 10 de janeiro de 2018 de nomeação do cargo de secretária a Sra. Mara Regina Xavier Belo (FL. 7);
- ✓ Justificativa do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 093/2018 em 22 de Fevereiro 2019 (FLS. 8 a 10);
- ✓ Minuta do 5º Termo Aditivo (FLS. 11 e 12);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 093/2018 (FLS. 13 a 19);
- ✓ Portaria nº 565/2018 – SEMED de 13 de Junho de 2018 de nomeação de o fiscal titular do contrato Sr. Gleison Natalino Pereira da Silva Silva e fiscal substituto Sr Lauro Sérgio Costa Silva. (FL. 20);
- ✓ Parecer jurídico nº 035-A/2019/SEMED emitido pelo Procurador Jurídico do Município Danilo Machado Aguiar – OAB/PA nº 12.627 e Joelma Abreu Rocha de Oliveira advogada/SEMED – OAB/PA nº 22.132-A, DA CONCLUSÃO “Pelo exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitação e Contratos 8.666/93. Esta assessoria atesta que este parecer não vincula o ato da autoridade gestora, que possui a discricionariedade para que de forma diversa seja entendido/praticado o ato de gestão”, assinado em 22 de fevereiro de 2019 (FLS. 21 a 25);

- ✓ 1 (uma) via do 5º Termo Aditivo assinado pelas partes e duas testemunhas (FLS. 26 e 27);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária da Receita Estadual (FLS. 28 e 29);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da Receita Estadual (FL. 30);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (FL. 31);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (FL. 32);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais (FL. 33);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (FL. 34);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo no quadro de aviso da SEMED em 22 de Fevereiro 2019 (FL. 35);
- ✓ Demonstrativo de inserção no portal da transparência de Santarém do 5º Termo Aditivo (FL. 36);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Fiscal do Contrato (FLS. 37 a 40);
- ✓ Publicação do Extrato do Aditivo no Diário Oficial da União Seção 3, nº 46, página 171 em 8 de março de 2019 (FL. 41);

III – CONCLUSÃO:

Na análise da documentação do 5º Termo Aditivo, constatou que o mesmo iniciou sua vigência em 26/2/2019, o mesmo deu entrada nesta Controladoria no dia 3/4/2019. Em relação as suas fases de instrução, autorização e publicação, verifica-se que o processo atendeu a todos os pressupostos administrativos. Recomendamos: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 20 de maio de 2019.

Paulo Vinício Soares Miléo
Analista do Controle Interno
Matricula nº 86021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto 13/2018

